

Indicação nº 48, de 2022

Autoria: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)**Iniciativa:****Ementa:**

Sugere ao Ministro da Economia a revisão dos contratos de financiamentos imobiliários com previsão de ajuste pela taxa Selic, a fim de que as instituições financeiras utilizem outros índices, que causem menor impacto no orçamento dos mutuários.

Assunto: -**Data de Leitura:** 15/08/2022

Tramitação encerrada

Decisão: Encaminhada pela Presidência**Último local:** 16/08/2022 - Secretaria de Expediente**Destino:** -**Último estado:** 17/08/2022 - Indicação Encaminhada

TRAMITAÇÃO

17/08/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** Indicação Encaminhada**Ação:** Remetido Ofício SF nº 747, de 17/08/22, ao Senhor Ministro de Estado da Economia, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 48, de 2022.

À COARQ.

15/08/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 15/08/2022.

Publicado no DSF Páginas 9-11 - DSF nº 126

DOCUMENTOS

INS 48/2022

Data: 15/08/2022**Autor:** Senador Rogério Carvalho (PT/SE)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Sugere ao Ministro da Economia a revisão dos contratos de financiamentos imobiliários com previsão de ajuste pela taxa Selic, a fim de que as instituições financeiras utilizem outros índices, que causem menor impacto no orçamento dos mutuários.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/08/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

DOCUMENTOS

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 15/08/2022.

Descrição/Ementa: -

OFSF 747/2022

Data: 17/08/2022

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 747, de 17/08/22, ao Senhor Ministro de Estado da Economia, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 48, de 2022.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Encaminha ao Ministério da Economia a Indicação nº 48, de 2022.